

EDITAL Nº 02/2023/DIGERAL/STN/IFAP

CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL PROEN/IFAP N° 01, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO IFAP ATRAVÉS DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SiSU) 1° EDIÇÃO 2023.

A Comissão da Chamada Pública do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá - IFAP, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145/2022, de 15 de dezembro de 2022, faz saber aos interessados que estará aberta a **CHAMADA PÚBLICA** para o preenchimento das **05 (cinco)** vagas remanescentes do SISU e cadastro de reserva para o Curso Superior de Tecnologia em Recursos Humanos e **12 (doze)** vagas para o Curso Superior de Tecnologia em Comércio Exterior na modalidade presencial ofertado no *Campus* **Santana** para ingresso no 1º semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1** O Processo Seletivo será regido por este Edital e sua realização está a cargo da Comissão do Processo Seletivo, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação do IFAP as informações necessárias para as devidas divulgações, além de providenciar e coordenar as ações inerentes a sua execução.
- **1.2** O Processo Seletivo de que trata este Edital terá validade para a matrícula somente no primeiro semestre de 2023. O quadro de vagas encontra-se descrito no ANEXO I.
- **1.3** A divulgação, comunicados e/ou posteriores retificações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP, no endereço eletrônico https://santana.ifap.edu.br/.
- **1.4** A participação do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. DAS FORMAS DE OFERTA

- **2.1** Os Cursos Superiores de Tecnologia em Recursos Humanos e Tecnologia em Comércio Exterior ofertados neste Edital, na modalidade presencial, são caracterizados por aulas presenciais semanais, conforme o calendário letivo do Campus. Como critério, é uma forma de ensino oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio em estabelecimento devidamente reconhecido.
- **2.2** As vagas para os Cursos Superiores de de Tecnologia em Recursos Humanos e Comércio Exterior estão abertas, neste Processo Seletivo, somente aos candidatos que comprovarem a **conclusão do Ensino Médio, sem dependência.**



- **2.3** Serão ofertadas as vagas remanescentes do edital proen/ifap nº 01, de 06 de fevereiro de 2023 para ingresso nos cursos de graduação do ifap através do sistema de seleção unificada (sisu) 1º edição 2023.
- **2.4** Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas (Códigos: L1, L2, L3, L4, L5, L6, L7, L8, L11, L15) correspondentes. Aos candidatos cotistas, em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterado pela Lei nº 13.409 de 28 de dezembro de 2016 e legislações em vigor.
- **2.5** Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, destinadas à ampla concorrência, 2,5% serão reservados às políticas específicas de ações afirmativas de candidatos com deficiência (Código: PCD) adotadas pelo Ifap.
- **2.6** Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Amapá, por curso e turno, 48% serão destinados à ampla concorrência (A0).
- **2.7** No caso de não preenchimento de vagas reservadas aos estudantes de Escolas Públicas brasileiras, aquelas remanescentes serão ocupadas de acordo com o Art. 15, da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

CURSO TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS									
Campus		Gr	au	Turno		Periodicidade		Semestre de início	
San	Santana		erior	Noturno		4 semestres		1°. semestre	
Vagas de acordo com as leis e ações afirmativas									
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156
2	0	0	1	1	0	0	0	1	0

CURSO TECNOLOGIA EM COMÉRCIO EXTERIOR									
Campus		Gr	au	Turno		Periodicidade		Semestre de início	
San	Santana		erior	Noturno		4 semestres		1°. semestre	
Vagas de acordo com as leis e ações afirmativas									
A0	L1	L3	L4	L5	L7	L8	L11	L15	V7156
4	1	1	1	2	1	1	1	0	0



Legenda de leis e ações afirmativas:

PCD	Candidatos com deficiência
A0	Ampla concorrência
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L3	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L4	Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L7	Candidatos autodeclarados pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L8	Candidatos autodeclarados indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)
L11	Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
L15	Candidatos com deficiências autodeclaradas pretos ou pardos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. DA INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- **3.1** O candidato deverá comparecer presencialmente no dia **05 de abril de 2023**, no horário das 08h00min às 10h00min.
- **3.2** Para inscrição e matrícula dos candidatos para Chamada Pública é obrigatória a presença do candidato munido do documento original de identidade, ou procurador devidamente constituído, munido de instrumento particular de procuração com firma reconhecida e documento de identidade original e cópia. A não apresentação de documento de identificação não permitirá a participação na Chamada Pública.



- **3.3** No ato da inscrição o candidato deverá realizar uma única opção de modalidade de concorrência à vaga, conforme quadro demonstrativo de vagas e cursos descrito no Anexo I.
- **3.4** Não será cobrada taxa de inscrição.
- **3.5** Não será permitido o acesso de candidatos ou de seus representantes após o horário definido no subitem 3.1.
- **3.6** No ato da inscrição o candidato ou seu representante assinará, por ordem de chegada, uma lista com a IDENTIFICAÇÃO por MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA escolhida.
- **3.7** No ato da inscrição o candidato ou seu representante deverá assinar a lista de presença de comparecimento no certame.
- **3.8** Caso o número de candidatos presentes seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, os candidatos que estiverem de acordo com o edital, tanto referente à documentação quanto aos critérios de seleção, serão matriculados.

4. DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA

- **4.1** O preenchimento das vagas ocorrerá através do critério por ordem de chegada dos candidatos inscritos, de acordo com a opção de concorrência de vaga escolhida no ato da inscrição.
- **4.2** A Chamada ocorrerá no dia **05 de abril de 2023,** a partir das 08h00m, conforme o Cronograma de ação descrito no Quadro III.
- **4.3** O candidato que **estiver na lista de inscrito, por ordem de chegada**, na modalidade de concorrência para qual pleiteia a vaga, deverá apresentar os documentos exigidos descritos no Anexo I, observando documentações específicas para cada tipo modalidade de concorrência. **A matrícula só será efetivada se a documentação do candidato estiver completa no momento da chamada**, sendo chamado o próximo candidato no caso de documentação incompleta.
- **4.4** Terão direito a efetivarem matrícula os candidatos que estiverem presentes na hora da chamada, de acordo com a ordem de inscrição, até o número de vagas disponíveis, de acordo com critérios estabelecidos neste edital.
- **4.5** A presença no momento da inscrição e da chamada é obrigatória, sendo necessária a assinatura da lista de presença.



4.6 Todos os candidatos que comparecerem no local e assinarem a lista de inscrição concorrerão às vagas destinadas de acordo com a ordem de chegada e até o preenchimento das vagas disponíveis.

Quadro III – Cronograma de ação

Horário	Ação/Público
08h00min às 10h00min.	Abertura do portão para inscrição na Chamada Pública
10h00min.	Fechamento do portão de inscrição
A partir das 10h15min	Realização da Chamada

- **4.7** Haverá uma lista para inscrição com o nome do candidato, CPF e horário de inscrição de acordo com ampla concorrência e Ações Afirmativas/Cotas Sociais. De cada lista será chamado o nome do candidato para a vaga, de acordo com a sequência de inscritos, com os critérios estipulados neste certame.
- **4.8** Caso haja vaga não ocupada em qualquer modalidade de concorrência, esta será remanejada entre outras classes seguindo-se os seguintes critérios:
- **I** Para as vagas reservadas para a cota L1 serão remanejadas, pela seguinte ordem: $L2 \Rightarrow L3 \Rightarrow L4 \Rightarrow L5 \Rightarrow L6 \Rightarrow L7 \Rightarrow L8$
- II Para as vagas reservadas para a Cota L2 serão remanejadas, pela seguinte ordem: L1 => L3 => L4 => L5 => L6 => L7 => L8
- **III** Para as vagas reservadas para a Cota L3 serão remanejadas, pela seguinte ordem: L4 => L2 => L1 => L5 => L6 => L7 => L8
- ${f IV}$ Para as vagas reservadas para a Cota L4 serão remanejadas, pela seguinte ordem: L3 => L2 => L1 => L5 => L6 => L7 => L8
- ${f V}$ Para as vagas reservadas para a Cota L5 serão remanejadas, pela seguinte ordem: L6 => L7 => L8 => L4 => L3 => L2 => L1
- **VI** Para as vagas reservadas para a Cota L6 serão remanejadas, pela seguinte ordem: L5 => L7 => L8 => L4 => L3 => L2 => L1
- **VII** Para as vagas reservadas para a Cota L7 serão remanejadas, pela seguinte ordem: $L8 \Rightarrow L6 \Rightarrow L5 \Rightarrow L4 \Rightarrow L3 \Rightarrow L2 \Rightarrow L1$
- **VIII** Para as vagas reservadas para a Cota L8 serão remanejadas, pela seguinte ordem: $L7 \Rightarrow L6 \Rightarrow L5 \Rightarrow L4 \Rightarrow L3 \Rightarrow L2 \Rightarrow L1$



IX - Para as vagas reservadas para a Cota L11 serão remanejadas, pela seguinte ordem: L11 => L6 => L5 => L4 => L3 => L2 => L1

X - Para as vagas reservadas para a Cota L15 serão remanejadas, pela seguinte ordem: L15 => L6 => L5 => L4 => L3 => L2 => L1

- **4.9** As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência (AC).
- **4.10** As vagas reservadas aos candidatos da Ampla concorrência para Pessoas com Deficiência (PcD) não preenchidas serão ofertadas aos candidatos da Ampla Concorrência.
- 4.11 Após o preenchimento do quantitativo de vagas disponíveis, a Chamada Pública se encerrará e os demais candidatos serão colocados em lista de espera e dispensados.
- **4.12** O candidato também poderá ser **ELIMINADO** do certame:
- a) Caso candidato ou representante faltar com o respeito aos servidores do IFAP ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos; e/ou
 - b) Desrespeitar as regras do local.
 - c) Não estiver munido de toda a documentação necessária conforme anexo I.

5 DOS LOCAIS DA CHAMADA PÚBLICA

5.1 Os interessados em participar da Chamada Pública, conforme o presente Edital, deverão comparecer no endereço relacionado abaixo, no dia **05 de abril de 2023**, a partir das 08h00min (oito horas da manhã) até 10h00min (dez horas da manhã).

UNIDADE	NIDADE ENDEREÇO LO		HORÁRIO
Campus Santana	Rod. Duca Serra, 1133 - Fonte Nova. Santana-AP		08h00min as 10h00min

- **5.2** O candidato **menor de dezoito anos** deverá comparecer com o seu representante legal, munido de todos os documentos descritos no anexo I e dentro do prazo definido neste Edital.
- **5.3** Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- **5.4** Os documentos em língua estrangeira deverão estar validados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.



6 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

- **6.1** Poderá impetrar recurso referente ao resultado preliminar o candidato cujo nome não conste na ordem de classificação ou que não esteja de acordo com a sua posição na ordem de classificação.
- **6.2** A interposição de recurso deverá ser feita presencialmente no Campus Santana mediante requerimento à próprio punho. O recurso será no dia **05 de abril de 2023** (após a finalização da chamada pública), seguindo as orientações abaixo:
- **6.2.1** O requerimento para solicitação de recurso deverá seguir os requisitos abaixo:
- a) Assunto do Requerimento: "CHAMADA PÚBLICA SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM RECURSOS HUMANOS/COMÉRCIO EXTERIOR RECURSO/RESULTADO PRELIMINAR".
- b) No corpo do texto do requerimento deverá ser escrito:
- I Nome completo (sem abreviações e/ou apelidos);
- II − CPF;
- III − Data de nascimento:
- IV Justificativa;
- V Documentos comprobatórios anexados.
- **6.2.2** Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 6.2.1 deste Edital.
- **6.3** O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios anexados, que deverão estar em perfei tas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- **6.4** Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou recebidos fora do prazo para os recursos, conforme consta no subitem 6.2 deste Edital.
- **6.5** Serão liminarmente indeferidos os recursos cujo teor desrespeitar a Comissão do Processo Seletivo e/ou qualquer servidor do Instituto Federal do Amapá IFAP.
- **6.6** A Comissão do Processo Seletivo, divulgará no dia **06 de abril de 2023** o resultado dos recursos impetrados pelos candidatos.



- **6.7** As decisões dos recursos serão publicadas no site https://ifap.edu.br/, identificados pelo nome do candidato, informando o deferimento ou indeferimento do recurso. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.
- **6.8** No dia **06 de abril de 2023** será divulgado o resultado dos candidatos matriculados no Campus.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A lista de candidatos matriculados na Chamada Pública será publicada a partir de 06 de abril de 2023, no site do IFAP - https://ifap.edu.br/.

8 DO CRONOGRAMA DO EDITAL

Publicação do Edital	03/04/2023
Inscrição e matrícula para as Vagas da Chamada Pública	05/04/2023
Publicação da lista dos candidatos matriculados	06/04/2023
Prazo para entrada de recurso contra o resultado da chamada pública	Das 14 h até às 17h do dia 05/04/2023
Resultado do Recurso	06/04/2023
Publicação da lista dos candidatos matriculados após o recurso	06/04/2023

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A divulgação, comunicados e/ou posteriores alterações neste Edital estarão disponibilizadas no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá IFAP, no endereço eletrônico https://ifap.edu.br/.
- **9.2** A participação do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados a serem publicados.
- **9.3** Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de informações e publicações referentes à chamada pública no endereço eletrônico https://ifap.edu.br/.
- **9.4** A Comissão deste Processo Seletivo poderá modificar o presente Edital, visando ao melhor êxito do Processo. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão em conformidade com a legislação vigente.



10. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista de documentos necessários para matrícula;

Anexo II – Procuração (Modelo);

Anexo III– Autodeclaração (Modelo);

Anexo IV- Desempregado (Modelo);

Anexo V- Autônomo (Modelo);

Anexo VI – Lista de documentos mínimos recomendados para comprovação da renda familiar bruta mensal.

Anexo VII- Questionário Socioeconômico

Santana. 04 de abril de 2023

Direção Geral do Campus Santana



ANEXO I

LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AMPLA CONCORRÊNCIA DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

- 1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Certidão de Nascimento ou casamento;
- **4.** Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- **5.** Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- **6**. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 7. Documento que COMPROVE A CONCLUSÃO, sem dependências, do Ensino Médio: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- 8. Histórico Escolar do Ensino Médio:
- **9**. 01 (uma) foto 3x4 atual;
- **10**. Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- **11**. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; pelo candidato menor de idade, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.



- 12. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.
- 13. Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI.

ATENÇÃO:

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- c) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Médio será eliminado do certame.



LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA – AÇÕES AFIRMATIVAS/COTAS SOCIAIS, DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS

- 1. Documento oficial de identificação: Carteira de Identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS; Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe de profissionais liberais (ordens e conselhos); identidade militar expedida pelas forças armadas ou comandos militares; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade;
- 2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- 3. Certidão de Nascimento ou casamento;
- **4**. Título de Eleitor ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TRE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;
- 5. Certificado de Alistamento Militar CAM ou Certificado Dispensa de Incorporação CDI (para candidatos maiores de 18 [dezoito] anos do sexo masculino) ou equivalente;
- **6**. Comprovante de residência atual, com no máximo, 3 (três) meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);
- 7. Documento que COMPROVE A CONCLUSÃO, sem dependências, do Ensino Médio: Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Conclusão ou Declaração de Conclusão;
- 8. Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **9**. 01 (uma) foto 3x4 atual;
- **10.** Os candidatos estrangeiros devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, a Carta Transfronteiriça ("Transfronteiriça") ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil;
- **11**. Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do responsável legal; pelo candidato menor de idade, Registro Nacional de Estrangeiro RNE ou a Carta Transfronteirica ("Transfronteirica"), para o responsável legal pelo candidato estrangeiro.
- 12. No caso de Pessoas com Deficiência, laudo médico.
- **13.** Questionário de Perfil Socioeconômico, devidamente preenchido, constante no Anexo VI. Comprovação de estudos exclusivos na rede pública:



- **13.1** Não poderão concorrer às vagas reservadas para as Ações Afirmativas/Cotas Sociais os candidatos que tenham, em algum momento, cursado o Ensino Médio em instituições privadas de ensino, mesmo que na condição de bolsista.
- **13.2** Para aplicação do disposto no inciso anterior, as escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas são definidas como escolas privadas, conforme regulamenta o Art. 20 da Lei no 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB.
- **13.3** Comprovação de renda familiar, conforme o que segue:
- **13.3.1** Das vagas disponíveis 50% (cinquenta por cento) são reservadas aos estudantes oriundos de famílias com renda per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita e para as cotas de autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e de pessoas com deficiência da população do Amapá, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE (Censo 2010).
- **13.3.2** Para fins de aplicação do disposto acima, considerar-se-á o valor do salário mínimo nacional o equivalente a R\$ 1212,00 (mil e duzentos e doze reais), reajustado em 01 /01/2022, regulamentado por meio do Medida Provisória nº 1,091/2021, de 31 de dezembro de 2021.
- **13.3.3** Da condição de renda: desde que comprove a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:
- **13.3.4** Calcula-se a soma dos rendimentos brutos recebidos por todas as pessoas do núcleo familiar a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 3 (três) meses anteriores à data da chamada pública. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza, percebidos por todos os membros da família do candidato, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis. Incluem-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro-desemprego.
- **13.3.5** Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de membros do núcleo familiar do candidato.
- **13.3.6** Conforme inciso III, do Art. 20 da Portaria Normativa no 18, de 11/10/2012: "família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio" grifo nosso.



- **13.3.7** Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos, de acordo com o §20, Art. 70, da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012:
- I − Os valores percebidos a título de:
- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; II Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
- **13.3.8** Antes de realizar a inscrição, recomenda-se ao candidato, que pretende concorrer às vagas de Ações Afirmativas/Cotas Sociais, que efetue a simulação da renda no Simulador de Renda, publicado no site http://processoseletivo.ifap.edu.br/>
- **13.3.9** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação no ato da análise documental.
- **14.** Comprovação de cor e etnia:
- **14.1**. Para concorrer à vaga o candidato deverá indicar essa opção no ato da inscrição e entregar, no ato da análise documental, a autodeclaração constante no Anexo IV;



- **14.2.** Os candidatos autodeclarados indígenas deverão entregar a autodeclaração constante no Anexo IV e ainda o documento emitido pela FUNAI declarando sua condição indígena.
- **15.** No caso de Pessoas com Deficiência, deverá ser apresentado laudo médico;
- **15.1.** Para concorrer à vaga de pessoa com deficiência, o candidato deverá entregar no ato da matrícula, laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses por profissionais de saúde especializados na área de deficiência do candidato e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

ATENÇÃO:

- a) A matrícula para o menor de dezoito anos deverá ser feita por seu representante legal, desde que o mesmo se apresente munido de todos os documentos descritos nos itens anteriores, dentro do prazo definido neste Edital.
- b) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras ou outras irregularidades.
- c) O candidato que não comprovar ter concluído, sem dependências, o Ensino Fundamental será eliminado do certame.



ANEXO II

PROCURAÇÃO (MODELO)

Conforme subite	em do Edit	al n° 02/2023/I	DIGERAL/STN/IFA	AP,
EU,				,
(nacionalidade)_		, (naturalida	de)	
(estado civil) _		,	RESIDENTE E	DOMICILIADO EM
(Cidade)		, (Estac	do)	
(endereço	completo)			······
(RG)	, (CPF)		, NOMI	EIO MEU (MINHA)
PROCURADOF	R(A) O SR(A)			,
(nacionalidade)_		(naturalida	de)	,
(estado civil) _		,	RESIDENTE E	DOMICILIADO EM
(Cidade)		(Estado)_		,
(endereço				
completo)				,
(RG)	, (CPF)		, par	ra fins de análise
documental e n	natrícula junto ao Ins	stituto Federal o	de Educação, Ciêr	ncia e Tecnologia do
AMAPÁ – Cam	pus Avançado Oiapo	que, podendo e	m meu nome, assi	nar, requerer, instruir
processos e resp	onder quaisquer solici	tações que lhes	sejam apresentadas	5.
		– AP,	de	de

< Assinatura conforme consta no documento de identidade >



ATENÇÃO:

- 1) Deverão acompanhar a Procuração:
- a) Documento de Identidade e CPF do candidato, na ausência da apresentação do documento original, apresentar cópias autenticadas;
- b) Documento de Identidade e CPF do procurador (original e cópia a serem autenticados no momento da matrícula, por um servidor do IFAP).
- **2)** Caso não seja possível a presença do candidato, este poderá ser representado por meio uma procuração específica para sua matrícula.
- **3)** Em hipótese alguma será realizada a matrícula por outrem sem uma procuração específica ou conforme modelo disposto no Anexo II deste Edital.



ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO (MODELO) (Estudante autodeclarado preto, pardo ou indígena)

Eu,		,
abaixo assinado,	de nacionalidade, naso	cido em/,
no município	de	, Estado
	,filho de	
e	de	, estado civil
	, residente e domicil	iado à
	CEP n°,	portador da cédula de
identidade nº _		/, órgão expedidor
, (CPF n°, de	eclaro, sob as penas da lei,
que sou () preto	() pardo () indígena. Estou ciente de que, em ca	so de falsidade ideológica,
ficarei sujeito às	s sanções prescritas no Código Penal* e às o	demais cominações legais
aplicáveis.		
	,de	de
	Assinatura do declarante	
_	Assinatura do responsável	

(Se o declarante for menor de idade)

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 — Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento públicoou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO (Não possui renda)

Eu,								, de
nacionalidade_						do		
			, n	nunicípio	de		,	nascido(a)
em								
	_/	,	portador	do	RG		 ,	órgão
expedidor		_, CPF				_, declaro so	ob as penas	da lei que
estou atualmer	ite dese	mprega	do ou que 1	não possu	o renda.			
*Declaro ainda	a que re	cebo/re	cebi valor ı	mensal re	ferente ao p	oagamento d	de seguro-de	esemprego
no valor de R\$			compre	endendo o	período de	e/_	/	até
/	_/	·						
				(A.D.)	,		1	0.000
				, (AP)	de _		de	2023.
			Assir	natura do	declarante			



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMO

Eu,						,
CPF nº			, d	leclaro que m	inha renda média me	nsal
é de R\$, () e refer	e-se
aos	ganhos	obtidos	com	meu	trabalho	de
				realiz	zado na cidade de (l	ocal
onde rea	ıliza a atividade)				Declaro sob as p	enas
da lei* d	que o valor acim	a apresentado é	verdadeiro e	caso seja nec	essário autorizo a de	vida
investiga	ação para fins de	averiguar e conf	firmar a inforn	nação declara	da acima.	
			, (AP)	de	de 2023	
		Assinatura (do Declarante	 		

*Código Penal – Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



ANEXO VI

LISTA DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

ATENÇÃO: Entregar UM dos documentos abaixo relacionados para CADA MEMBRO do grupo familiar, inclusive você.

TRABALHADORES ASSALARIADOS

Contracheques;

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

ATIVIDADE RURAL

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

Notas fiscais de vendas; Carteira de Agricultor.

APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Extrato mais recente do pagamento de benefício;

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimentos.



DESEMPREGADOS

Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego atual;

Na ausência do Comprovante de Recebimento do Seguro-Desemprego, uma Declaração de não possuir renda mensal deverá ser apresentada.



ANEXO VII

QUESTIONÁRIO DE PERFIL SOCIOECONÔMICO

Questionário Socioeconômico

Prezado (a) Aluno (a),

I – DADOS PESSOAIS

Questionário socioeconômico de comprovantes de renda de todos os membros do grupo familiar candidato, pai, mãe, avós, irmãos, cônjuge, filhos, primos, amigos, agregados e outros que residem na mesma moradia, ou que mesmo não residindo na mesma moradia, contribuem com a renda familiar e/ou têm suas despesas atendidas pelo grupo familiar).

Nome:					
Nome Social:					
Filiação:		/_			
Sexo: () F () M Da	ata de	Nascimen	to:/	Idade:	anos Natural
de:					
Endereço:					N°
Ponto de Referência: _			I	Bairro:	
Município	T	elefones:		/	
(menores de 18 anos, incluir	número	para cont	ado do responsávo	el).	
II - Preencha o quadro com a	Idade	s que resi Sexo	dem na sua casa, Parentesco	Ocupação	VOCÊ: Renda Mensal
			MILIAR		R\$
Declaro que	e as infor	mações a	cima prestadas são	verdadeiras.	
	(AP),	_ de o	de 20	
	(Candidato	responsável		